



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 465/10, de 02 de março de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros.	
3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da agricultura	
3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO.	
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura Turismo e Desporto	
3.3.90.30000000000 – MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Ps.Jr...	<u>R\$25.000,00</u>
TOTAL	R\$75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de março de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração